

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal de Assitências Social – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO:

I – O art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/1990, que estabelece: **“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”**;

II - O Plano Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, PNCFC, de 2006, que determinou que as ações lá estabelecidas devam ser implementadas e implantadas no prazo de 09 anos (2007-2015);

III – Que além das disposições estabelecidas no PNCFC, a matéria ainda é disciplinada por resoluções do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, CONANDA, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº .12.010/09 (Lei Nacional de Adoção), pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), pela Resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 1/09 (Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Norma Operacional Básica – NOB SUAS e Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB RH-SUAS;

IV – A necessidade de fortalecimento dos princípios da prioridade absoluta, da proteção integral e da preservação da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, o que requer a consolidação e ampliação de políticas orientadas a esta finalidade, na perspectiva

da intersectorialidade e, conseqüentemente, na sua eficácia para a proteção e efetivação da infância e juventude.

RESOLVEM:

Artigo 1º – Fica aprovado o **Plano Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, que integra a presente resolução conjunta, estabelecido em seis anexos, a saber:

- a) Anexo I – Histórico e Justificativa;
- b) Anexo II – Eixo I;
- c) Anexo III - Eixo II;
- d) Anexo IV – Eixo III;
- e) Anexo V – Eixo IV;
- f) Anexo VI– Lista de siglas.

Artigo 2º - Esta Resolução Normativa Conjunta entra em vigor na data da publicação.

Santos, 07 de maio de 2013.

Ricardo de Oliveira Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Maria de Lourdes Braz Velasques

Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Santos

ANEXO I – HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

Em 27 de outubro de 2009, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, CMDCA, realizou o primeiro dos encontros quinzenais que se seguiram, que reuniu um grupo de pessoas comprometidas com a defesa dos direitos da criança e do adolescente e a construção de políticas públicas de proteção para este segmento.

Naquele momento constituiu-se a Comissão para construção do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, em conformidade com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de dezembro de 2006.

Por meio da Resolução Normativa nº 144 de 10 de março de 2010, ampliada com o Comunicado nº 004 de 15 de abril de 2010, foi criada a Comissão responsável pela elaboração do plano, composta por representantes do poder público, da sociedade civil e dos demais órgãos que constituem o Sistema de Garantia dos Direitos ,SGD, da criança e do adolescente.

As primeiras ações da Comissão centraram-se na apreensão do conteúdo do PNCFC/2006 e das normativas existentes acerca da proteção de crianças e de adolescentes. O trabalho da Comissão teve como referência os quatro eixos estratégicos definidos no plano de ação do PNCFC/2006, tais sejam:

- a) Análise da situação e sistema de informação;**
- b) Atendimento;**
- c) Marcos normativos e regulatórios**
- d) Mobilização, articulação e participação.**

A aproximação do conhecimento da realidade local, necessária ao diagnóstico da situação e compreensão das demandas e recursos existentes na rede local, traduziu-se no estudo de pesquisa realizada em 2007, pela PMS, SEAS, MP da Infância e Juventude de Santos e Juízo da Infância, Juventude e do Idoso da comarca de Santos, intitulada *“Perfil de Crianças e Adolescentes abrigados em Santos”* (volumes I e II).

A análise qualitativa, embora não aprofundada até aquele momento, revelou a fragilidade das informações sobre a realidade das instituições de acolhimento, para a construção de diagnóstico e indicou como questões desafiadoras:

⌚ *a falta de informações nas respostas apontou a ausência de dados acerca da família extensa, do local e bairro de moradia do(a) responsável no momento do acolhimento institucional;*

⌚ *do universo de 152 crianças e adolescentes, destas, número significativo, de 26,3% encontravam-se sem carteira de vacinação;*

⌚ *do universo 42,4% não recebiam visitas, embora tivesse registrado que 48,7% tinham família e apresentavam vínculo com a família natural e apenas 18,4% do universo tivesse impedimento judicial quanto às visitas de familiares;*

⌚ *um dos serviços de acolhimento apresentavam 38.8% de crianças e adolescentes acima da sua capacidade ;*

⌚ *longo tempo em situação de acolhimento institucional;*

⌚ *predominância de encaminhamento / aplicação da medida “abrigo” realizados pelo Conselho Tutelar da Zona Noroeste (73%), seguido do C.T. da Zona Central;*

⌚ *ausência de construção de alternativas para as crianças e adolescente “não adotáveis”; considerando que 33% tinham mais de 12 anos, e 31,6% tinham entre 05 e 12 anos, “em risco de tornarem-se não adotáveis”;*

⌚ *40,1% não havia informações sobre condições de moradia;*

⌚ *fragilidade no diálogo entre os Poderes / órgãos oficiais no enfrentamento das situações que envolve o acolhimento institucional.*

Reconheceu-se a urgência de algumas problematizações: até que ponto o trabalho desenvolvido por cada uma das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, SGD, tem eficácia ou é, de fato, urgente a construção do trabalho em rede, na perspectiva da interdisciplinaridade e da intersetorialidade? Da necessária discussão técnico política do que efetivamente vinha sendo feita ou não, pelas crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional? Das responsabilidades dos diversos atores do SGD e de sua devida responsabilização?.

A realidade, tratando-se da situação de acolhimento institucional e familiar já apresentava alterações naquela ocasião, considerando o Parecer nº4/10 Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da

implantação das Audiências Concentradas e do Plano Individual de Atendimento – PIA. Mas, ainda foi considerado que havia muito por ser feito pelas políticas públicas.

Em parceria com o Curso de Serviço Social da UNISANTOS, em 23 de novembro de 2009 foram apresentados os resultados da pesquisa realizada com as famílias da cidade de São Paulo, cujos filhos encontravam-se em situação de acolhimento institucional, intitulada: *“Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam”*. Participaram a coordenadora da pesquisa Dra. Eunice Terezinha Fávero, a supervisora de campo Dra. Dalva Azevedo Gueiros e o presidente do CMDCA de Santos. Na ocasião o livro com os resultados da pesquisa foi distribuído aos presentes.

Objetivando ampliar a reflexão, a mobilização e a participação dos atores do SGD, Secretários Municipais, alunos das áreas de Serviço Social e Psicologia, profissionais de organizações diversas, enfim, da comunidade em geral, foi realizado o Seminário *“Convivência Familiar e Comunitária: pelo direito de crianças e adolescentes à vida protegida”*, que ocorreu aos 21 de outubro de 2010, na UNISANTOS.

Cada um dos dois eventos acima mencionados contou com a presença de cerca de 150 pessoas cada.

Destaca-se que no seminário realizado, a temática da convivência familiar e comunitária, centrada na construção do Plano Municipal, foi abordada por Janete A. G. Valente, assistente social, doutoranda em Serviço Social na PUC-SP, conselheira do CMDCA de Campinas e também protagonista, enquanto membro do GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, e na construção do Plano Estadual de São Paulo. O evento também contou com a participação do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso de Santos, do Promotor da Infância e Juventude de Santos e do Presidente do CMDCA de Santos.

Já em 24 de outubro de 2011 foi realizado o Seminário *“Construindo o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da criança e do adolescente à Convivência Familiar e Comunitária”* em parceria com o Curso de Serviço Social da UNIMONTE, que reuniu 106 participantes, estudantes do ensino superior, membros da sociedade civil organizada, profissionais que atuam na rede de serviços do município, profissionais de instituições de acolhimento e do programa família acolhedora, representantes do Ministério Público da Infância e Juventude, do Judiciário - Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Santos e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, do CMDCA e membros da Comissão Intersetorial para discutir e avaliar um pré-projeto do Plano Municipal elaborada pela Comissão.

Constituídos os grupos, a partir do interesse dos participantes e centrados nos eixos estratégicos norteadores do Plano, foram analisadas e reelaboradas as propostas que, em seguida, foram apresentadas em plenária para discussão, alterações e aprovação pelo coletivo dos participantes., tais sejam:

Eixo 1 – ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE E O TRABALHO EM REDE.

Eixo 2 – ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, DE ADOLESCENTES E FAMÍLIAS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR.

Eixo 3 – DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERLOCUÇÃO ENTRE OS PODERES, CONSELHOS TUTELARES, CMDCA, CME, CMS - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES – SGDA.

Eixo 4 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO; GARANTIA DE CONDIÇÕES SÓCIO OCUPACIONAIS.

O Plano Municipal Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do município de Santos foi construído com a participação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e sua implementação exigirá o envolvimento, o compromisso e a efetiva participação de todos estes sujeitos.

Com a integração e o compromisso ético-político-profissional de todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, espera-se que o município de Santos, em médio prazo, alcance através das diversas políticas públicas a serem implementadas a partir do presente Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a efetivação do compromisso em romper com a violação de direitos e assegurar criança e adolescente como prioridade absoluta, do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, com direito à proteção integral e nesse sentido, que é NOSSA responsabilidade propiciar condições saudáveis ao seu desenvolvimento e que possamos romper com a banalização do sofrimento do outro e nos unir para a possibilidade de preservação da VIDA com dignidade à que “esses pequenos” têm DIREITO COMO CIDADÃOS.